



Ministério da  
Integração Nacional



**Brasília, DF – 09.01.12**

## **RESPOSTA À FOLHA DE SÃO PAULO**

Diante dos questionamentos apresentados à Codevasf, seguem as respostas:

- 1) O valor de R\$ 784,7 mil se refere ao valor total da prestação de contas, apurado pela comissão, que a prefeitura deveria devolver aos cofres públicos. Todavia, a empresa contratada pela prefeitura questionou esse valor alegando que haviam serviços executados que não foram medidos e, portanto, não foram incluídos no relatório da comissão. É necessária a realização de serviços técnicos de perícia e sondagem para apurar a existência e o valor dos serviços alegados pela contratada da prefeitura
- 2) Quanto à prorrogação de prazo ela é natural neste tipo de processo que envolve entes de diferentes esferas administrativas, possibilidades de recursos etc, não cabendo falar em nenhum tipo de favorecimento.

**Mais informações:** [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)

**Contato:** Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional da Codevasf

**Fone:** (61) 3312 - 4860/4627/4769

**E-mail:** [divulgacao@codevasf.gov.br](mailto:divulgacao@codevasf.gov.br)